



CHEFIA DE GABINETE

LEI Nº 1.600, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE.”

O Prefeito do Município de Itapeva DANIEL PEREIRA DO COUTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona seguinte Lei: .

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir por decreto, Créditos Suplementares no valor de R\$ 500.000,00 ,no orçamento vigente, Lei Municipal nº 001565/21, de 15 de Dezembro de 2021 , nas seguintes dotações orçamentárias:

08.01 - Ficha - 532 - Funcional - 15.451.2009.1.015 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - Recurso - 0168	200.000,00
08.01 - Ficha - 532 - Funcional - 15.451.2009.1.015 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - Recurso - 0168	300.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.01 - Ficha - 277 - Funcional - 15.451.2009.1.010 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Recurso - 0068	200.000,00
08.01 - Ficha - 301 - Funcional - 15.452.2009.1.011 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Recurso - 0068	300.000,00
Total	500.000,00

Art 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

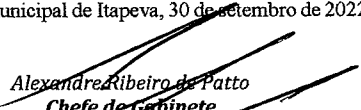
Itapeva, 30 de Setembro de 2022


DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Portarias, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 30 de setembro de 2022


Alexandre Ribeiro de Patto
Chefe de Gabinete